



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Sexta-feira • 17 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2075

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Portaria Nº 007/2021 de 06 de Setembro de 2021** - Dispõe sobre a proibição de realização de eventos e atividades coletivas nos espaços escolares e da proibição de empréstimo do espaço físico para pessoas/organizações sociais, públicas ou privadas enquanto durar a pandemia pelo vírus Covid-19 e dá outras providências.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

## Modernidade Transparência



## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PORTARIA Nº 007/2021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES COLETIVAS NOS ESPAÇOS ESCOLARES E DA PROIBIÇÃO DE EMPRÉSTIMO DO ESPAÇO FÍSICO PARA PESSOAS/ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PÚBLICAS OU PRIVADAS ENQUANTO DURAR A PANDEMIA PELO VÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Nº 029, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 20 de janeiro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 005/2021 de 13 de agosto de 2021 que dispõe sobre as normas, procedimentos e cronograma para realização do retorno as atividades educacionais presenciais da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Publicação do Protocolo Educacional para Retorno das Aulas Presenciais na Rede Municipal de Educação de Várzea Nova, publicado no Diário Oficial do município em 23 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP nº 11/2020, que trata das Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e não Presenciais no contexto da Pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar e organizar as ações nas unidades escolares municipais, a fim de aprimorar a qualidade do atendimento prestado à comunidade.

**RESOLVE:**

#### DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS NAS UNIDADES ESCOLARES

**Art. 1º** - Fica proibido o empréstimo dos espaços físicos das Unidades Escolares para realização de quaisquer eventos, reuniões e atividades coletivas, com ou sem fins lucrativos, por entidades sociais, públicas ou privadas que não estejam associadas à Educação;

CEP - 44690-000 - Várzea Nova - Bahia  
Av. Antero da Rocha Montenegro s/n - (74) 3659-2133  
e-mail: smevnova@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

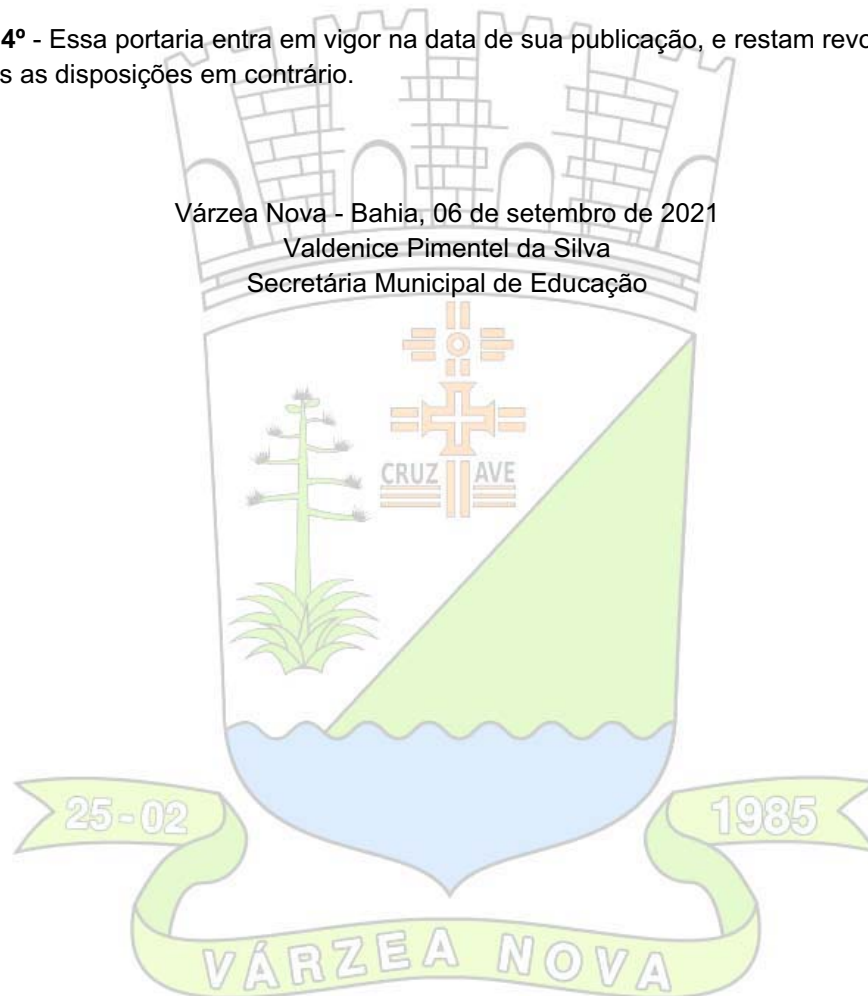
**Art. 2º** - Fica proibida a realização de feiras, palestras, seminários, competições e campeonatos esportivos, comemorações, assembleias e afins no ambiente escolar, realizadas tanto pelas próprias escolas como também por instituições parceiras;

**Art. 3º** - As proibições que tratam os artigos 1º e 2º somente serão permitidas após publicação de outra portaria que revogue a presente;

**Art. 4º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e restam revogadas todas as disposições em contrário.

Várzea Nova - Bahia, 06 de setembro de 2021

Valdenice Pimentel da Silva  
Secretária Municipal de Educação



CEP - 44690-000 - Várzea Nova - Bahia  
Av. Antero da Rocha Montenegro s/n - (74) 3659-2133  
e-mail: smevnova@gmail.com